



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Coordenadoria de Transporte Coletivo**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 002.00002587/2024-11

Interessado: Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Presidente Joaquim de Souza
Silva

Assunto: OFÍCIO Nº 115/2024 - disponibilização de linhas intermunicipais

INFORMAÇÃO TÉCNICA CTC Nº 320/2024

Senhor Coordenador,

Trata-se de OFÍCIO Nº 115/2024/EXP-PRES, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim de Souza Silva, que encaminhou a Moção nº 016/2024, solicitando a “*disponibilização de linhas intermunicipais de transporte público que ofereçam conforto, agilidade, segurança e comodidade aos passageiros*”.

O expediente está aparelhado com o OFÍCIO GAB/335/2024 da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. -EMTU/SP e com a Informação Técnica IT-DO-GLI-DPL-168-2024, emitida pelo Departamento de Planejamento Operacional – DPL e pela Gerência de Logística Integrada – GLI, que, em apertada síntese, esclareceram:

“A frota do Consórcio Intervias é composta por 765 ônibus, sendo que todos os veículos estão equipados com elevador de forma a garantir a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Dentre estes, 402, equivalentes a 52,5% da frota total, oferecem a comodidade do ar-condicionado aos passageiros. A idade média da frota encontra-se em 6,27 anos, bem abaixo do limite máximo de 10 anos estabelecido para o sistema metropolitano.

A utilização de câmeras de segurança dentro dos ônibus não está prevista nos atuais contratos de Concessão e embora possam ser utilizadas e estejam presentes em alguns veículos, as suas imagens são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Por fim mencionamos que para os municípios de Embu-Guaçu além dos deslocamentos diretos através das linhas supracitadas, com o uso do cartão TOP os clientes podem seguir para outros destinos beneficiando-se da integração tarifária, com direito a redução na tarifa, sempre que utilizarem as combinações apresentada”.

Nos termos do Despacho: CRI/STM-381/2024 (AP 124/2024), o expediente foi encaminhado a esta Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para conhecimento e manifestação.

Dando prosseguimento ao feito, destacamos que a EMTU/SP, empresa controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, fiscalizadora. Gerenciadora e regulamentadora do transporte metropolitano de baixa e média capacidade nas Regiões Metropolitanas do

Estado de São Paulo, monitora constantemente os municípios inseridos em regiões metropolitanas, realizando, para este fim, uma série de procedimentos técnicos que objetivam examinar suas redes de transporte, tendo como premissas a regularidade na prestação dos serviços, a economicidade do sistema e, quando julga necessário, efetua intervenções que visam garantir o atendimento dentro dos padrões determinados para o transporte coletivo metropolitano.

Para garantir o cumprimento dos níveis de carregamento adequados, por meio da Unidade de Fiscalização, atua sistematicamente com intervenções do tipo Acompanhamento Operacional Terminal – AOT e/ou Registro Visual de Carregamento – RVC realizadas com a utilização de táticas diversas como: monitoramento eletrônico permanente (GPS), fiscais em acompanhamentos de campo sigilosos alternados com ações ostensivas. Tais acompanhamentos operacionais oferecem parâmetros aos ajustes na programação.

Em relação a solicitação formalizada nos autos, entendemos que está plenamente atendida, pois, as linhas 012TRO Embu-Guaçu (Vila Dirce) - São Paulo (Terminal Grajau), 226TRO Embu-Guaçu (Chácara Florida) - São Paulo (Terminal Grajau) *via Embu-Guaçu (Cipó e Granjinha)*, 558TRO Embu-Guaçu (Chácara Florida) - São Paulo (Metrô Capão Redondo) *via Embu-Guaçu (Filipinho)*, 563TRO Embu-Guaçu (Vila Louro) - São Paulo (Metrô Capão Redondo) *via Embu-Guaçu (Valflor)*, 582TRO Embu-Guaçu (Vila Dirce) - São Paulo (Cipó do Meio) *via Embu-Guaçu (Cipó e Jardim Campestre)* e 811TRO Embu-Guaçu (Chácara Florida) - Itapecerica da Serra (Valo Velho) *via Embu-Guaçu (Filipinho e Jd.Valflor)*, encontram-se adequadamente dimensionadas e, as ações mais recentes de acompanhamento operacional, para este conjunto de linhas, foram realizadas pelas equipes de fiscalização nas datas de 22, 23 e 24 de julho, conforme as informações prestadas pelas áreas técnicas da empresa vinculada.

Com tais considerações ao tempo que ratificamos as informações contidas no Expediente, restituímos à Coordenadoria de Relações Institucionais –CRI, para prosseguimento.

CTC, na data da assinatura digital.

Diane Carmen Pontes
Diretora

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à Coordenadoria de Relações Institucionais – CRI, nos termos proposto.

Celso Jorge Caldeira
Coordenador
Coordenadoria de Transporte Coletivo

dcp.



Documento assinado eletronicamente por **Diane Carmen Pontes, Diretor**, em 16/08/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0036908218** e o código CRC **F4CB93F0**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00002587/2024-11

Interessado: Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Presidente Joaquim de Souza
Silva

Assunto: OFÍCIO Nº 115/2024 - disponibilização de linhas intermunicipais

Ao Senhor

Joaquim de Souza Silva

Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 115/2024, no que se refere à solicitação de disponibilização de linhas intermunicipais. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 26/08/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037634022** e o código CRC **96152FED**.